

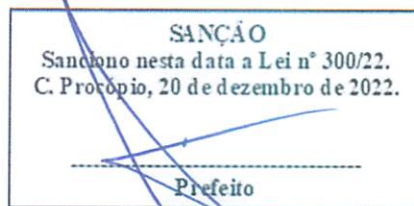


LEI Nº 300/2022

Data: 20/12/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

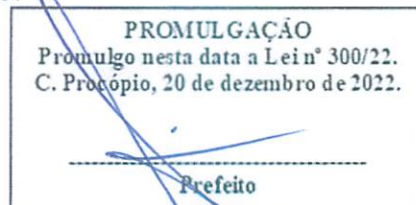
Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fís. – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
12.007.8.241.8.2927-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00226 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município